

PREFEITURA DE COLINA



ADM.: 2021 / 2024  
NOSSA CIDADE,  
NOSSA FAMÍLIA.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000  
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)  
site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

PROCESSO Nº 2138/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

CONTRATO Nº 077/2023

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que entre si fazem, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, infraqualificadas, e em conformidade com o Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual; têm entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

<b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA – SP	
<b>NOME FANTASIA:</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA	
<b>CNPJ:</b> 45.291.234/0001-73	
<b>END.:</b> RUA ANTONIO PAULO DE MIRANDA Nº 466 – CENTRO.	
<b>CIDADE:</b> COLINA	<b>ESTADO:</b> SÃO PAULO
<b>CEP:</b> 14770-000.	
<b>TELEFONE (S):</b> (17) 3341-9444 <b>EMAIL:</b> gabinete@colina.sp.gov.br	
<b>REPR:</b> DIAB TAHA.	
<b>RG:</b> 14.874.734-SSP/SP	
<b>CPF:</b> 046.443.668-03	
<b>ENDER./DOMICÍLIO:</b> RUA CRISTOVÃO COLOMBO, Nº 56 – CENTRO	
<b>CIDADE:</b> COLINA	<b>ESTADO:</b> SÃO PAULO.

<b>CONTRATADA:</b>	
<b>RAZ.SOC./NOME:</b> LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO FERREIRA.	
<b>NOME FANTASIA:</b> KVSH Music.	
<b>CNPJ.:</b> 26.137.175/0001-39.	
<b>ENDER./BAIRRO:</b> Rua Miguel Wardi, nº 197.	<b>BAIRRO:</b> Olaria.
<b>CIDADE:</b> NOVA LIMA.	<b>ESTADO:</b> MG.
<b>CEP:</b> 34000-019.	
<b>TELEFONE(S):</b> (11) 97175-4599.	<b>Email:</b> kvsh@bookingmusic.com.br
<b>REPR. LEGAL/NOME:</b> LUCIANO RORIGUES DE CARVALHO FERREIRA	
<b>CARGO:</b> SÓCIO PROPRIETÁRIO	
<b>RG nº</b> 16401795-SSP/MG	<b>CPF nº:</b> 128.494.976-14
<b>ENDER./DOMICÍLIO:</b> Rua Miguel Wardi, nº 197.	<b>BAIRRO:</b> Olaria
<b>CIDADE:</b> NOVA LIMA	<b>ESTADO:</b> MG. <b>CEP:</b> 34000-019

Assinado

D4Sign 1c655868-e7b4-41a4-9b3c-23d711c209db - Para confirmar as assinaturas acesse: <https://sigpure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Assinado



ADM.: 2021 / 2024  
NOSSA CIDADE,  
NOSSA FAMÍLIA.

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000  
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)  
site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

**Cláusula Primeira** – A **CONTRATADA** assume a responsabilidade do comparecimento do artista “DJ KVSH” para uma apresentação na sede da **CONTRATANTE**. Os dados e informações básicas relativas à apresentação do **ARTISTA** são as seguintes:

<b>DATA:</b> 07 DE JULHO DE 2023 – sexta-feira
<b>LOCAL DO SHOW:</b> 44ª FESTA DO CAVALO DE COLINA – EDIÇÃO 2023.
Recinto Municipal “9 de Julho” – Rua Antônio Paulo de Miranda, s/nº – Centro.
<b>HOR. PREV. INICIO:</b> 01h30min do dia 08/07/2023.
<b>CIDADE:</b> COLINA- SP.
<b>DURAÇÃO MÍNIMA DO SHOW:</b> 1h00 min.

**Cláusula Segunda – Do Pagamento e valor:** A **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)** de Cachê, incluindo diária de alimentação, e transporte, sendo que somente será deduzido a título de desconto no local o ISSQN, a ser pago em até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento, via transferência bancária para a conta corrente da **CONTRATADA**.

DADOS BANCÁRIOS:  
BANCO ITAU  
AGENCIA 0023  
CONTA CORRENTE 52378-0

**Cláusula Terceira** – Caso não seja efetuado o pagamento na data especificada na Cláusula Segunda este Contrato está automaticamente cancelado.

**Cláusula Quarta**– A **CONTRATADA**, não sofrerá a retenção de **INSS** conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da IN 100/2003, por não se figurar a cessão de mão de obra, porque seus contratos de serviços são realizados em caráter eventual e não apresentam sua continuidade por parte da contratante, conforme prevê o artigo 152 da IN 100/2003

**Cláusula Quinta** – A **CONTRATADA**, esclarece também não sofrerá retenção de **PIS/COFINS/C.S.L.L (4.65%), IRRF (1,5%)**, por não se figurar a prestação de mão-de-obra, pois os serviços são executados diretamente pelos sócios da empresa e também pelo fato de não enquadrarem como de organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

**Cláusula Sexta** – A **CONTRATANTE** assume o pagamento das despesas de:

- 1) Produção local;
- 2) Hospedagem;
- 3) Divulgação de evento;
- 4) Contratação de seguranças;
- 5) Camarim conforme lista a ser enviada; **Sonorização e iluminação de palco, obedecendo a especificações rider técnico do artista.**

**IMPORTANTE:** A **CONTRATANTE** deverá disponibilizar vans, carregadores para a montagem e desmontagem do palco. Somente autorizaremos a participação de outro artista mediante prévia consulta. O palco deve ter no mínimo 12x10m e 7m de pé direito. Não é permitido filmar o show.

Assinado

Assinado

PREFEITURA DE  
**COLINA**



ADM.: 2021 / 2024

NOSSA CIDADE,  
NOSSA FAMÍLIA.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

**Cláusula Sétima** – A **CONTRATANTE** deverá providenciar por sua exclusiva e inteira responsabilidade financeira, os alvarás e licenças junto à Delegacia de Polícia de Menores, Prefeitura, Censura federal, Diversões Públicas, Soc. Arrecadoras de Direitos Autorais, autorização do Corpo de Bombeiros, Seguros, o pagamento e comprovante de quitação com o ECAD, para a apresentação deste contrato.

**Cláusula Oitava** – A **CONTRATADA**, não caberá qualquer responsabilidade pelo atraso ou não comparecimento no dia e horário contratado, nas seguintes hipóteses: na ocorrência de caso fortuito ou força maior, tais como catástrofes de qualquer natureza, tempestade que provocar queda de barreira em estrada que impeça a passagem, calamidade pública, pane em qualquer de seus veículos, doença de qualquer espécie ou mal estar súbito devidamente comprovado por atestado médico que assistir o artista.

**Cláusula Nona** – O não cumprimento das condições estabelecidas nas cláusulas acima dará a **CONTRATADA** o direito de rescindir imediatamente o contrato, mesmo que a prestação de serviço não tenha sido concluída.

**Cláusula Décima**– A interrupção do evento em consequência da perturbação de ordem, agressão física ou moral à **CONTRATADA** e seus componentes é de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE**, a quem cabe as seguranças físicas, materiais e manutenção da ordem no local da apresentação, valendo tal como cláusula rescisória, sem quaisquer ônus para a **CONTRATADA**, e obrigando-se o **CONTRATANTE**, em qualquer caso pelas obrigações econômicas deste contrato.

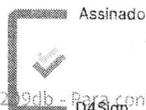
**Cláusula Décima - Primeira** – Em caso de rescisão do presente ou infração de qualquer uma de suas cláusulas, por qualquer das partes, o infrator pagará a parte prejudicada a multa estipulada de 100% do valor constante da cláusula segunda, além das perdas e danos que forem apurados em execução, acrescidos de despesas e honorários advocatícios, desde que as partes sejam comunicadas previamente a fim de tentativa de acordo amigável.

**Cláusula Décima - Segunda** – Será de responsabilidade do **CONTRATANTE** a segurança material e pessoal da **CONTRATADA**, durante o período de vigência do contrato. Considera-se vigente este ajuste para efeito dessa cláusula a partir do momento da chegada da equipe ao local do evento, até a sua retirada do local, ao término do show.

**Cláusula Décima - Terceira** – A escolha de repertório a ser executado ficará ao inteiro critério da **CONTRATADA**, onde o **CONTRATANTE** não poderá se opor.

**Cláusula Décima - Quarta** – As datas da cláusula primeira prevista e contratada, não poderão ser alteradas, sem o prévio e expresso assentimento das partes, com anuência por escrito da **CONTRATADA**, que não se responsabiliza pela não realização do evento.

**Cláusula Décima - Quinta** – Responsabilizar-se pela paralisação do show em virtude da falta de energia elétrica na cidade ou tumulto popular no local do evento, ficando a **CONTRATADA** isenta de culpa e no direito do recebimento integral do valor desse contrato. O **CONTRATANTE** é responsável, ainda, por quaisquer danos que venham ocorrer com os equipamentos dos Artistas contratados ou nas pessoas físicas dos músicos, técnicos, produção, etc.;



Assinado

D4Sign 1c655868-e7b4-41e4-9b3c-83d711c219db - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Assinado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

**Cláusula Décima - Sexta** – A não apresentação do espetáculo por impedimento de qualquer órgão ou falta de providência da **CONTRATANTE**, obriga da mesma forma, integral cumprimento das obrigações previstas neste instrumento contratual, especialmente no que se refere ao pagamento de honorários e despesas constantes neste contrato;

**Cláusula Décima - Sétima** – A **CONTRATANTE** compromete a responsabilizar-se, civil e criminalmente, quanto a qualquer eventual acidente que ocorra durante o evento ou em razão dele, com o público e pessoal envolvido na produção, isentando, assim, a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade nesse sentido.

O Foro eleito para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas deste contrato e, processar ações derivadas do mesmo é o da comarca de Colina, Estado de São Paulo, com renúncia expressa das partes contratante a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser independentemente do domicílio ou residências atuais ou futuros dos contratantes.

E assim, por estarem as partes contratadas de pleno acordo, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, ficando uma em poder da **CONTRATADA** e outro em poder do **CONTRATANTE**.

Colina (SP), 30 de Maio de 2023.

Assinado  
DIAB  
TAHA:0464  
4366803  
Assinado de forma digital por DIAB  
TAHA:04644366803  
Dados: 2023.06.05 08:05:56 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA  
DIAB TAHA  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

Assinado  
D4Sign

**LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO FERREIRA**  
Luciano Rodrigues de Carvalho Ferreira – Sócio Proprietário  
CPF nº 128.494.976-14  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 -

Nome:  
RG nº.:

Leandro P. Gontijo de Abreu  
RG: 40.980.728-X SSP/SP

2 -

Nome:  
RG nº.:

Assinado  
Marcos R Miotto  
D4Sign

4



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CONTRATADO: LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO FERREIRA.

CONTRATO Nº 077/2023.

OBJETO: Contratação de show artístico do "DJ KVSH" no dia (07/07/2023) como parte da programação artística da "44ª Festa do Cavalo de Colina" - Edição 2023, a ser realizada no Recinto Municipal "9 de Julho", de 05 à 09 de Julho de 2023.

ADVOGADO: Eduardo Mariguela Polizelli – OAB/SP n.º 274.764

E-mail: [juridico@colina.sp.gov.br](mailto:juridico@colina.sp.gov.br)

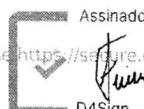
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

Assinado



**PREFEITURA DE COLINA**



ADM.: 2021 / 2024  
**NOSSA CIDADE,  
NOSSA FAMILIA.**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Colina (SP), 30 de Maio de 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: DIAB TAHA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 046.443.668-03

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: DIAB TAHA	DIAB	Assinado de forma digital por DIAB TAHA:04644366803 Dados: 2023.06.05 08:06:28 -03'00'
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	TAHA:046	
CPF: 046.443.668-03	44366803	
Assinatura: _____		

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: DIAB TAHA	DIAB	Assinado de forma digital por DIAB TAHA:04644366803 Dados: 2023.06.05 08:07:00 -03'00'
Cargo :PREFEITO MUNICIPAL	TAHA:046	
CPF: 046.443.668-03	44366803	
Assinatura: _____		

**Pela contratada:**

Nome: LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO FERREIRA  
Cargo: Sócio Proprietário  
CPF: 128.494.976-14  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: DIAB TAHA	DIAB	Assinado de forma digital por DIAB TAHA:04644366803 Dados: 2023.06.05 08:07:21 -03'00'
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	TAHA:046	
CPF: 046.443.668-03	44366803	
Assinatura: _____		

(\* ) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



## Contrato 077-2023 DJ KVSH doc 1 pdf

Código do documento 1c655868-e7b4-41a4-9b3c-83d711c209db



### Assinaturas



Luciano Rodrigues de Carvalho Ferreira  
luciano@kvsh.com.br  
Assinou



Marcos R Mioto  
diretoria@bookingmusic.com.br  
Assinou como testemunha



DIAB TAHA  
licitacoes@colina.sp.gov.br  
Assinou

Marcos R Mioto

### Eventos do documento

#### 14 Jun 2023, 16:47:19

Documento 1c655868-e7b4-41a4-9b3c-83d711c209db **criado** por ADRIELLY OLIVEIRA MORAIS (2a9fca3f-23e1-43d2-aa2e-f8090f0e6ab1). Email: administrativo@bookingmusic.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-06-14T16:47:19-03:00

#### 14 Jun 2023, 17:27:16

Assinaturas **iniciadas** por ADRIELLY OLIVEIRA MORAIS (2a9fca3f-23e1-43d2-aa2e-f8090f0e6ab1). Email: administrativo@bookingmusic.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-06-14T17:27:16-03:00

#### 15 Jun 2023, 13:48:55

ADRIELLY OLIVEIRA MORAIS (2a9fca3f-23e1-43d2-aa2e-f8090f0e6ab1). Email: administrativo@bookingmusic.com.br. **REMOVEU** o signatário **gabinete@colina.sp.gov.br** - DATE\_ATOM: 2023-06-15T13:48:55-03:00

#### 15 Jun 2023, 13:49:32

ADRIELLY OLIVEIRA MORAIS (2a9fca3f-23e1-43d2-aa2e-f8090f0e6ab1). Email: administrativo@bookingmusic.com.br. **ADICIONOU** o signatário **gabinete@colina.sp.gov.br** - DATE\_ATOM: 2023-06-15T13:49:32-03:00

#### 15 Jun 2023, 15:04:08

LUCIANO RODRIGUES DE CARVALHO FERREIRA **Assinou** - Email: luciano@kvsh.com.br - IP: 179.134.4.135 (179-134-4-135.user.vivozap.com.br porta: 34094) - Geolocalização: -19.9262208 -43.9549952 - Documento de identificação informado: 128.494.976-14 - DATE\_ATOM: 2023-06-15T15:04:08-03:00

**15 Jun 2023, 16:11:40**

MARCOS R MIOTO **Assinou como testemunha** - Email: diretoria@bookingmusic.com.br - IP: 179.191.83.82 (mvx-179-191-83-82.mundivox.com porta: 36654) - Documento de identificação informado: 169.866.508-33 - DATE\_ATOM: 2023-06-15T16:11:40-03:00

**15 Jun 2023, 16:59:16**

ADRIELLY OLIVEIRA MORAIS (2a9fca3f-23e1-43d2-aa2e-f8090f0e6ab1). Email: administrativo@bookingmusic.com.br. **ALTEROU** o signatário **gabinete@colina.sp.gov.br** para **licitacoes@colina.sp.gov.br** - DATE\_ATOM: 2023-06-15T16:59:16-03:00

**19 Jun 2023, 10:48:40**

DIAB TAHA **Assinou** - Email: licitacoes@colina.sp.gov.br - IP: 200.144.17.186 (200.144.17.186 porta: 56102) - Geolocalização: -20.7224832 -48.545792 - Documento de identificação informado: 046.443.668-03 - DATE\_ATOM: 2023-06-19T10:48:40-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3dcb86ffbb9985386ec0684629a212ef2f8cbca42042c70f4dd9f9b8d4fd9237

(SHA512):c12893e25c78d6466e0e5fc6948ff784f5f88bfad6d9b216330eb9953a19cfd3271fc2ee90e460891a27e1b983911b7a045bdc63b74d9265e0cfe2b3246a1b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

